PROJETO DE LEI N.
De 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério - GOM do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Ficam reajustados os valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões do Grupo Ocupacional do Magistério - GOM, constantes da Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, em 7% (sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 1° O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo trata da antecipação da data base 2023-2024, considerando a atual situação financeira e orçamentária favorável do Município.

§ 2°Estão inclusos no percentual previsto no *caput* deste artigo a reposição inflacionária prevista para março/2024, baseada em projeção da composição do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período compreendido entre março/2023 a fevereiro/2024, e um aumento real na Tabela de Vencimentos e Gratificações, Proventos e Pensões.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos do cargo de Professor e Professor Pedagogo, com carga horária de 20 horas semanais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 3º A Tabela de Vencimentos dos cargos de Professor de Educação Infantil, com carga horária 40 horas semanais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

Art. 4º A Tabela de Valores da Gratificação de Diretor de Unidade de Ensino, constante do Anexo IV da Lei Municipal Lei nº. 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 5º A Tabela de Valores de Função Gratificada de Divisão ou Seção exercida por Professor, constante do Anexo V da Lei Municipal Lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

ANEXO II
(Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022)

Grupo Ocupacional do Magistério - GOM
Tabela de Vencimentos do cargo de Professor e Professor Pedagogo - carga horária 20 horas

Referência Janeiro/2024

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	1.985,18	2.024,88	2.065,38	2.106,69	2.148,82	2.191,80	2.235,63	2.280,35	2.325,95	2.372,47	2.419,92	2.468,32	2.517,69	2.568,04	2.619,40
M-II	2.392,93	2.440,79	2.489,61	2.539,40	2.590,19	2.641,99	2.694,83	2.748,73	2.803,70	2.859,77	2.916,97	2.975,31	3.034,81	3.095,51	3.157,42

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	2.671,79	2.725,22	2.779,73	2.835,32	2.892,03	2.949,87	3.008,87	3.069,04	3.130,43	3.193,03	3.256,89	3.322,03	3.388,47	3.456,24	3.525,37
M-II	3.220,57	3.284,98	3.350,68	3.417,69	3.486,05	3.555,77	3.626,88	3.699,42	3.773,41	3.848,88	3.925,86	4.004,37	4.084,46	4.166,15	4.249,47

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	3.595,87	3.667,79	3.741,15	3.815,97	3.892,29	3.970,14	4.049,54	4.130,53	4.213,14	4.297,40	4.383,35	4.471,02	4.560,44	4.651,65	4.744,68
M-II	4.334,46	4.421,15	4.509,57	4.599,77	4.691,76	4.785,60	4.881,31	4.978,94	5.078,51	5.180,08	5.283,69	5.389,36	5.497,15	5.607,09	5.719,23

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	4.839,57	4.936,36	5.035,09	5.135,79	5.238,51	5.343,28	5.450,15	5.559,15	5.670,33	5.783,74
M-II	5.833,62	5.950,29	6.069,29	6.190,68	6.314,49	6.440,78	6.569,60	6.700,99	6.835,01	6.971,71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

ANEXO III
(Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022)

Grupo Ocupacional do Magistério – GOM
Tabela de Vencimentos do cargo de Professor de Educação Infantil - carga horária 40 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	3.970,36	4.049,76	4.130,76	4.213,37	4.297,64	4.383,59	4.471,26	4.560,69	4.651,90	4.744,94	4.839,84	4.936,64	5.035,37	5.136,08	5.238,80
M-II	4.785,86	4.881,58	4.979,21	5.078,79	5.180,37	5.283,98	5.389,66	5.497,45	5.607,40	5.719,55	5.833,94	5.950,62	6.069,63	6.191,02	6.314,84

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	5.343,58	5.450,45	5.559,46	5.670,64	5.784,06	5.899,74	6.017,73	6.138,09	6.260,85	6.386,07	6.513,79	6.644,06	6.776,95	6.912,48	7.050,73
M-II	6.441,14	6.569,96	6.701,36	6.835,39	6.972,10	7.111,54	7.253,77	7.398,84	7.546,82	7.697,76	7.851,71	8.008,75	8.168,92	8.332,30	8.498,95

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	7.191,75	7.335,58	7.482,30	7.631,94	7.784,58	7.940,27	8.099,08	8.261,06	8.426,28	8.594,81	8.766,70	8.942,04	9.120,88	9.303,29	9.489,36
M-II	8.668,93	8.842,30	9.019,15	9.199,53	9.383,52	9.571,19	9.762,62	9.957,87	10.157,03	10.360,17	10.567,37	10.778,72	10.994,29	11.214,18	11.438,46

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	9.679,15	9.872,73	10.070,18	10.271,59	10.477,02	10.686,56	10.900,29	11.118,30	11.340,66	11.567,48
M-II	11.667,23	11.900,58	12.138,59	12.381,36	12.628,99	12.881,57	13.139,20	13.401,98	13.670,02	13.943,42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

ANEXO IV
(Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022)

Grupo Ocupacional do Magistério - GOM
Tabela de Valores da Gratificação de Diretor de Unidade de Ensino

Janeiro/2024

I - Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais

Simbologia	Valor da FG em reais	Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino
FGM-1	2.289,01	acima de 500
FGM-2	1.836,94	351 a 500
FGM-3	1.464,59	201 a 350
FGM-4	1.028,12	101 a 200
FGM-5	932,17	até 100

II - Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.

Simbologia	Valor da FGEM em reais	Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino
FGEM-1	5.564,14	acima de 500
FGEM-2	5.112,07	351 a 500
FGEM-3	4.739,70	201 a 350
FGEM-4	4.303,24	101 a 200
FGEM-5	4.207,30	até 100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

ANEXO V
(Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022)

Grupo Ocupacional do Magistério – GOM
Tabela de Valores de Função Gratificada de Divisão ou Seção exercida por Professor

JANEIRO/2024

I - Professor ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais

Função Gratificada	Simbologia da Função Gratificada	Valor em R$
Chefe de Divisão I	FGD-I	924,78
Chefe de Seção	FGS	554,76

II - Professor ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.

Função Gratificada	Simbologia da Função Gratificada	Valor em R$
Chefe de Divisão Magistério	FGDM	4.342,31
Chefe de Seção Magistério	FGSM	3.972,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar os valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões do Grupo Ocupacional do Magistéiro – GOM, previstas na Lei Municipal n° 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações.

Conforme especificado no § 1° do artigo 1° deste Projeto de Lei, a decisão de reajustar em 7% (sete por cento) os referidos valores decorrem da favorável situação financeira e orçamentária do Município, que sinalizou a viabilidade de se antecipar o reajuste da data base 2023-2024.

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de março/2023 a fevereiro/2024 ainda é desconhecido, tendo em vista que apenas estará disponível em março/2024, após o fechamento do período. Não obstante, o Município está aplicando **7% (sete por cento)** na Tabela de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões do Grupo Ocupacional do Magistério, a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Chegou-se ao percentual acima citado através de uma composição do índice que somente será divulgado em março/2024 pelo IBGE, considerando-se uma previsão do IPCA do período março/2023 a fevereiro/2024 de, aproximadamente, **4% (quatro por cento)**, sendo que a diferença corresponde a um aumento real na Tabela de Vencimentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

Destarte, este Projeto de Lei está acompanhado de Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria, respeitosamente, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa e requeiro sua **tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério - GOM do Município de Campo Mourão, e dá outras providências", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é a abaixo especificada, para o exercício de 2024 e nos dois exercícios subsequentes de 2025 e 2026.

Exercícios	Valores em reais
Exercício de 2024	R$ 5.171.713,15
Exercício de 2025	R$ 5.326.864,54
Exercício de 2026	R$ 5.486,670,48

Esclarece-se que no cômputo dos valores estão inclusos os custos com recolhimentos previdenciários patronais, além dos reflexos de terço de férias, gratificação natalina. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram considerados incrementos de 1% de anuênio e 2% de avaliação de desempenho, prevista para os professores na Lei n.º 4356/2022.

Na estimativa financeira não foram considerados possíveis correções inflacionárias, anuênio e avaliação de desempenho para os exercícios de 2025 e 2026.

Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
ALDECIR ROBERTO DA SILVA
918.620.869-15
05/12/2023 17:20:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado eletronicamente por:
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
566.617.979-91
05/12/2023 17:53:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente **Projeto de Lei,** que "Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências*",* está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 04 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
05/12/2023 17:09:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/12/2023 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p656f837810ec0.